



abrepet

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA CADEIA DE
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO PET

22 de Outubro de 2015

SITUAÇÃO DO SETOR DA RECICLAGEM NO BRASIL



Esta **BITRIBUTAÇÃO** que o GOVERNO COBRA sobre os **MATERIAIS RECICLÁVEIS** nem BURRO, nem CATADOR, nem as EMPRESAS e INDÚSTRIAS da RECICLAGEM AGUENTAM.

**É PRECISO CORRIGIR
ESSA INJUSTIÇA.**

INSUSTENTABILIDADE

Governo paga bilhões para empresas poluidoras destinarem os materiais recicláveis para os lixões.



SUSTENTABILIDADE

Recicladores realizam inclusão social e ambiental com geração de trabalho e renda, porém sofrem com a BITRIBUTAÇÃO



TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Financeira
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observa o seguinte princípio:

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003\)](#)

“Tratar com desigualdade a iguais, ou a desiguais com igualdade, seria desigualdade flagrante, e não igualdade real. Rui Barbosa”

PREÇO DO PET NOS ÚLTIMOS ANOS

Ano	Preço líquido das garrafas em fardos (R\$/Kg)	Custos de processamento
2007	2,20	380,00
2008	0,60	415,00
2009	1,01	465,00
2010	1,28	510,00
2011	1,52	545,00
2012	1,76	622,00
2013	2,15	678,00
2014	1,75	724,00
2015	1,30 (41%)	788,00 (107%)

CONCORRÊNCIA DESLEAL

CAMINHO SUSTENTÁVEL - penalizado com a multi tributação



CAMINHO INSUSTENTÁVEL – recebe bilhões de reais

CICLO SUSTENTÁVEL

O "aterro" controlado da cadeia produtiva da reciclagem

Gera milhares de empregos, preserva o meio ambiente poupando recursos naturais não renováveis, traz economia de gastos para as prefeituras e não recebe nenhum centavo por este serviço.



CONTINUAÇÃO DOS CREDITOS PRESUMIDO DE IMPOSTOS ESTADUAIS E FEDERAIS

O Poder Público paga bilhões para aterrar os materiais. Não gera emprego e não preserva o Meio Ambiente e não poupa os recursos naturais



LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Art. 47. A pessoa jurídica sujeita ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) poderá descontar dessas contribuições, devidas em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física ou recebida de cooperado pessoa física e utilizados como insumo na produção de biodiesel.

IDEIAS DE INICIATIVAS SUSTENTÁVEIS.

- **DECRETO N.º 44.418 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

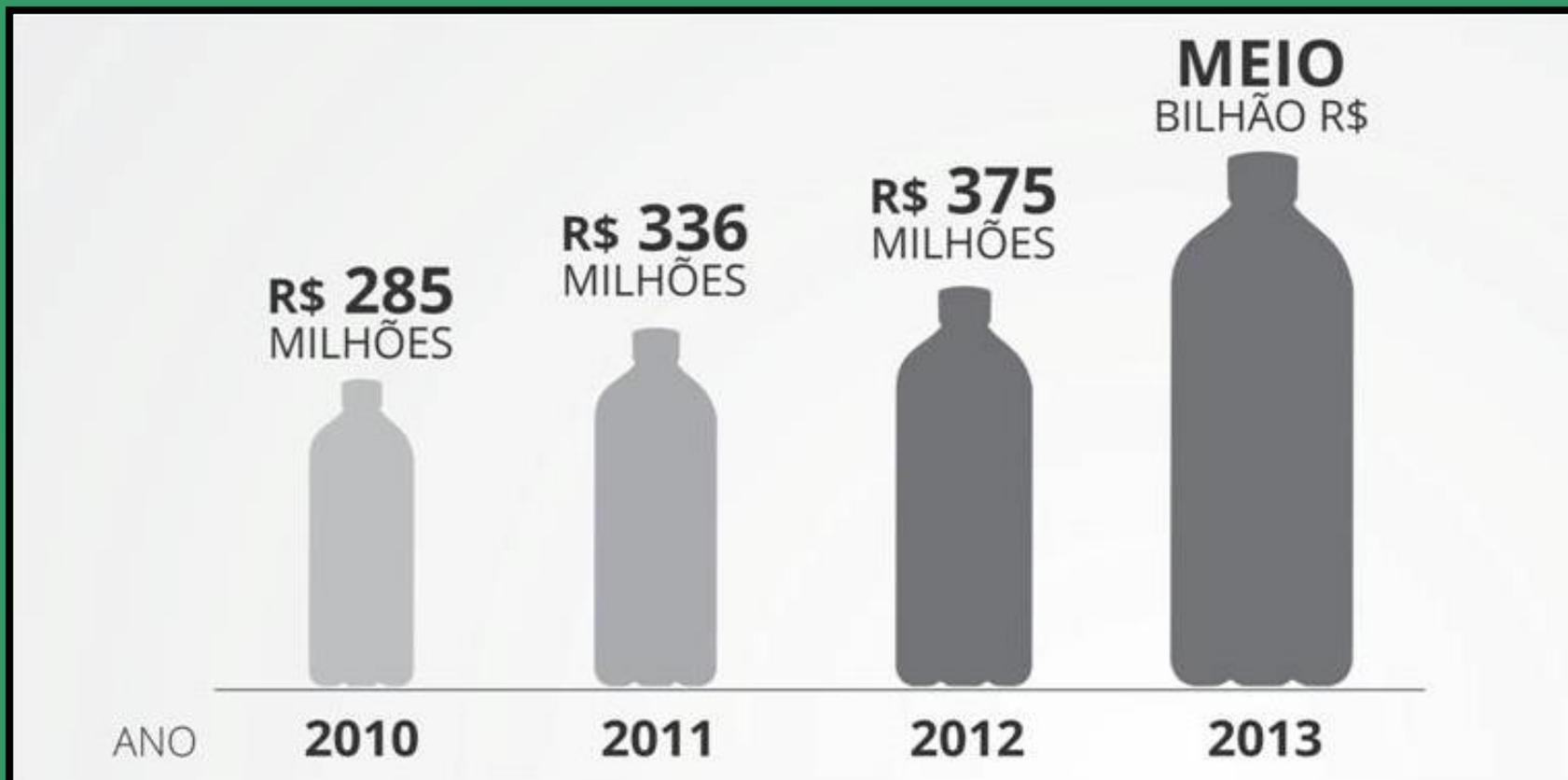
Dispõe sobre Tratamento Tributário Especial para a cadeia de produtos plásticos do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI N.º 2867/2014**

Cria o programa estadual de pagamentos por serviços ambientais de reciclagem

O Governo alega não ter dinheiro para incentivar a reciclagem, mas ao mesmo tempo paga-se bilhões para destinar inadequadamente as embalagens que poderiam ser recicladas e que segundo o IPEA chega a **8 bilhões** este não reaproveitando.

Nos últimos 4 anos o Governo pagou cerca de **125 milhões** para aterrar e 1 bilhão e 500 milhões de reais em matéria prima de PET pós consumo que poderiam ser recicladas.



Cerca de 75 milhões de pessoas podem ter problemas de saúde por causa dos lixões, diz estudo

Cerca de **75 milhões** de pessoas moram em lugares onde o lixo produzido é enviado para locais impróprios, como os lixões. O resultado é o custo de **R\$ 1,4 bilhão** por ano aos cofres públicos para tratamento de saúde da população afetada de forma direta e indireta. Nos próximos cinco anos, esse número pode subir para **R\$ 13 bilhões**, caso não comece imediatamente o processo de fechamento dessas unidades.



Caroline Apple, do R7 28/09/2015

Fórmula de Proposta Tributária de Incentivos da Frente Reciclagem

CATADOR



- Inclusão como Micro empreendedor individual (MEI)

DEPÓSITO



COOPERATIVA



- Desoneração tributária total e recebimento pelo serviço prestado.

INDÚSTRIA



Recebendo 100% do crédito presumido de todos os tributos.



- Isenção do ICMS sobre a conta de Luz e Água
- Crédito de Isenção para compra de produtos químicos e maquinários para a Indústria da Reciclagem

A falta de um tratamento adequado para a reciclagem deixa o setor vulnerável a diversas interpretações



Pontos a Ajustar

1. Desequilíbrio Concorrencial
2. Incentivo a Coleta Seletiva
3. Incentivo tributário para toda cadeia produtiva da reciclagem
4. Obrigatoriedade do uso da materia prima reciclada pós consumo
5. Formulação de uma proposta de Política Industrial que favoreça tecnologias limpas e a produção de bens de consumo a partir de matérias primas recicladas.

**SE O IMPOSTO NO CIGARRO É
PRA DESESTIMULAR O FUMO**



**A BITRIBUTAÇÃO É PARA INVIABILIZAR A
RECICLAGEM?**

Edson Freitas

Presidente

abrepet@gmail.com

[**www.abrepet.com.br**](http://www.abrepet.com.br)

